



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024)

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no prédio da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo (SEDUC), Atalaia Estado do Paraná, com início as trezes horas, conforme lista de assinaturas, com as presenças: do Prefeito Municipal Senhor Carlos Eduardo Armelin Mariani, da Secretária de Administração, Planejamento e Finanças Senhora Geisimone Bento de Lima, e demais presentes. Nos termos da legislação vigente, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR na edição nº 1186 do dia 03 de abril de 2023, página “25”. Às 13h00mun, foi declarada aberta a Audiência Pública da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024) pela Senhora Geisimone Bento de Lima, onde agradeceu a presença de todos, discorrendo a sobre a importância da transparência do ato e a relevância de sua publicidade, contando com a presença da população para acompanhar quais medidas o governo municipal irá tomar diante dos instrumentos de planejamento a ser utilizados diante do seu plano de governo, inseridos nas leis do Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária em consonância com a lei orçamentária anual. Explanou através de data show que: a AUDIÊNCIA PÚBLICA é um importante instrumento de presença do Governo junto à sociedade. Com amparo na Lei de Responsabilidade Fiscal, representa uma forma de participação e controle popular sobre a Administração Pública. Visa, nesse contexto, a informar, promover o debate, esclarecer dúvidas e questionamentos e, sobretudo, a ouvir opiniões e captar propostas de solução para os principais desafios enfrentados pela sociedade no âmbito do Governo Municipal. **O PLANO PLURIANUAL (PPA)** de um município é o instrumento de planejamento estratégico de suas ações, contemplando um período de quatro anos. Ele é a expressão daquilo que o governo municipal pretende realizar ao longo da duração do mandato. Por ser o documento de planejamento de médio prazo, dele se derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamento Anuais. É organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população. O PPA define orientações estratégicas, desafios, objetivo, diretrizes e metas para a ação governamental em um horizonte de um tempo de quatro anos. Estamos no **TERCEIRO ANO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) EXERCÍCIO DE 2024**. **Objetivos:** Definir, com clareza, as metas e prioridades da administração bem como os resultados esperados; organizar, em Programas, as ações de que resulte oferta de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade;

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano; Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos; Integração com o orçamento. **Etapas:** Diagnóstico (levantamento, pelos dirigentes municipais, das ações em andamento em sua área e das demandas da população por novas ações). Revisão dos programas e ações do PPA 2018-2021, que se encontram em andamento, levando em consideração o estabelecido no plano diretor, definindo quais programas e ações deverão permanecer no PPA 2022-2025, adequando ao cenário atual. **Etapa:** Elaboração dos programas e ações do PPA 2022-2025 de acordo com diagnóstico e plano de governo. Levantamento de custos das ações (recursos e convênios). **Diagnóstico:** Deve prescindir a decisão do que planejar. Conhecer o problema, identificar suas causas e reunir informações imprescindíveis à formulação dos objetivos e estratégias. Permite uma melhor compreensão sobre a realidade municipal e fornece uma visão panorâmica sobre as diferentes demandas relacionadas a diversas áreas como habitação, saúde, educação, segurança, saneamento, meio ambiente, entre outras, levantamento, pelos dirigentes municipais, das ações em andamento em sua área e das demandas da população por novas ações. Além do reconhecimento dos pontos fortes e das dificuldades da cidade e das possibilidades de articulação com outros níveis de governo, cabe levantar as ações do governo municipal, destacando as que estão em andamento e as propostas de novas ações. Este levantamento será feito individualmente pelos órgãos e entidades. É um levantamento preliminar, a ser encaminhado ao Prefeito. **Programa** O Programa é um conjunto de ações - projetos ou atividades - que, executadas de forma articulada, buscam a solução de um determinado problema ou demanda da sociedade. Os programas indicam o que as Secretarias pretendem fazer e o quanto isso vai custar. Cada programa articula um conjunto de atividades (ações) que geram produtos (bens ou serviços públicos). A execução dos programas por meio dos produtos permite alcançar os resultados esperados, os quais são mensurados por indicadores e integram os orçamentos anuais. **Tipos de programas: Programas Finalísticos** – Aqueles que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade; Exemplo: “Transporte escolar, Merenda escolar, Bolsa Família”.

Programas de Gestão de Políticas Públicas – compreendem as ações de gestão do governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas; Exemplo: “Gestão de Políticas de Saúde, Gestão de Gabinete”.

Programa de Apoio Administrativo – engloba ações de natureza tipicamente administrativa que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

finalísticos e de Gestão de Políticas Públicas. Exemplo: “Administração da Unidade, Remuneração de pessoal ativo, Manutenção da Administração.”

As orientações estratégicas do Prefeito e dos titulares dos órgãos, que servirão de base para a elaboração dos Programas que compõem o PPA, devem levar em consideração, não apenas o que se gostaria de fazer, mas também o que se pode fazer. Ou seja, como ocorre com o planejamento de nossas ações individuais, o desenho destes Programas respeitará limitações de ordem econômico-financeiras e institucionais.

Obs. Trabalhar por Metas significa saber priorizar o próprio tempo, saber onde dar foco para obter os resultados esperados pela administração, saber da importância dos seus próprios resultados dentro de um planejamento. Por este motivo são determinadas poucas metas por profissional, e atribuídas a elas um Peso para indicar o grau de importância entre elas.

Esses valores são distribuídos nas ações de cada programa e órgão no orçamento e planejamento.

O Plano Diretor, o PPA com os programas, as ações, os indicadores, em fim, o plano de ação e investimentos (PAI), e, que o Plano Diretor foi elaborado por um período de 10 anos, considerado longo prazo, mas em suas ações terão também médio e curto prazo, o PPA é elaborado por um período de médio prazo (quatro anos), LDO E LOA são elaborados por um período de curto prazo (um ano);

- o Plano municipal de Educação está sendo avaliado em 2021; monitoramento em 2022; avaliação em 2023; monitoramento em 2024 e avaliação em 2025 (são 20 metas e 168 estratégias)

- o Plano Municipal de Saúde foi elaborado.

Portanto, os secretários, diretores e todos responsáveis das respectivas pastas, farão uma análise dos programas, as ações, os indicadores, em fim o plano de ação e investimentos (PAI), para que os recursos alocados sejam coerentes com as diretrizes e metas do Plano fixado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

Nada mais havendo a tratar a Secretária de Administração, Planejamento e Finanças Senhora Geisimone Bento de Lima, declarou encerrada a presente Audiência pública, e eu Silvia Regina de Souza Pereira, recepcionista da Prefeitura municipal de Atalaia, Estado do Paraná, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pela Secretária de Administração, Planejamento e Finanças Senhora Geisimone Bento de Lima e pelo Prefeito Municipal Senhor Carlos Eduardo Armelin Mariani, conforme lista de presença anexa.

Silvia Regina de Souza Pereira-(Recepcionista da Prefeitura Municipal de Atalaia)

Geisimone Bento de Lima-(Secretária de Administração, Planejamento e Finanças)

Carlos Eduardo Armelin Mariani-(Prefeito Municipal de Atalaia)

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**